

COLETA DE PREÇO 028/2026 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, doravante denominada FUNDAÇÃO, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, através de sua Equipe de Análise, tendo em vista o Edital de Coleta de Preços nº 028/2026, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de COLETA DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de incêndio.

Esclarece-se de pronto que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua instituidora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 14.133/2021, nem tampouco as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para serviços de manutenção, recarga e fornecimento de extintores, como também, ensaio hidrostático, manutenção e fornecimento de mangueiras de incêndio. Poderão enviar propostas as empresas que atendam integralmente as Normas Técnicas da ABNT, e ANP, para funcionamento de postos de combustíveis, bem como as especificações técnicas.

1.2. Fazem parte deste Edital os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Especificações Técnicas;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Minuta Contratual.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 5 – DA HABILITAÇÃO, e que tenham especificado, como atividade econômica da empresa, expresso no estatuto, contrato social ou cartão CNPJ, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

2.2. A participação neste processo implicará aceitação integral e irretratável das disposições deste Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

2.3. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

2.4. É vedada a participação neste rito administrativo:

I. Pessoas jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judícia ou extrajudicial;

- II. Pessoas jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;
- III. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas;
- IV. Pessoas jurídicas que tenham sido penalizadas em função de execução de serviços para a **FUNDAÇÃO** nos últimos 12 (doze) meses.
- V. Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;
- VI. Pessoas jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

Parágrafo único. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da **FUNDAÇÃO** e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

2.5. A participante nomeará apenas um representante legal, conforme informado no **ANEXO II**, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do rito administrativo, respondendo por sua representada.

2.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A proponente deverá enviar toda a documentação de habilitação e a proposta comercial, no endereço de e-mail coletadeprecos@itamed.com.br, podendo ser enviada impreterivelmente até as **23:59h**, do dia **24 de julho de 2026**.

3.2. Para o envio da proposta comercial e documentos de habilitação por e-mail, a proponente deve cumprir os requisitos a seguir:

I. Assunto do e-mail: **“Razão social” – Coleta 028/2026 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR**.

II. Os documentos deverão ser compactados em dois arquivos e enviados em anexo no mesmo e-mail, os arquivos compactados devem ser elaborados conforme segue:

- a) Nome do arquivo 01: **Coleta 028/2026 – Proposta Comercial – “Razão social”** contendo os documentos dispostos no item 4.1 do edital, considerando os requisitos mínimos necessários dispostos no item 4.2 do edital.
- b) Nome do arquivo 02: **Coleta 028/2026 – Habilitação – “Razão social”**, contendo os documentos dispostos nos itens 5.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, 5.4 REGULARIDADE FISCAL do edital.

3.3. Os anexos do e-mail não devem ultrapassar o tamanho de **10Mb**, caso ocorra, a proponente deve enviar em outro e-mail devidamente identificado no assunto.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O Arquivo Nº 01 deverá conter a seguinte documentação:

I. A Proposta comercial, elaborada de acordo com o **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**, apresentada em formato não editável (.PDF), contendo o valor unitário de cada item.

4.2. A proponente deverá considerar na elaboração de sua proposta:

I. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da data estabelecida para sua entrega no item 3.1 deste Edital.

II. A proposta comercial deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, podendo ser assinado de forma eletrônica.

III. Facultativo a apresentação de propostas para todos os itens.

IV. Os requisitos técnicos e condições descritas nas Especificações Técnicas para cada item e execução dos serviços, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

V. Todos os custos de materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, documentação necessária e demais custos de qualquer natureza, necessários para execução do contrato, considerando a entrega no endereço da **FUNDAÇÃO**.

VI. O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes na proposta, até no máximo, dois algarismos após a vírgula.

VII. Que as especificações e toda documentação deste edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

4.3. É prerrogativa da proponente diligenciar divergências encontradas na documentação deste Edital, durante a etapa de esclarecimentos de dúvidas, previsto no cronograma de eventos.

4.4. A proponente deverá acompanhar pelo site do Hospital Itamed todas as possíveis alterações do Edital, conforme período previsto no cronograma de eventos.

4.5. Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais participantes, nem preços simbólicos ou irrisórios.

4.6. Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos, por parte da proponente, de retificação da proposta comercial ou quaisquer outras condições oferecidas.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para demonstração da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica a empresa interessada deverá apresentar, no Arquivo Nº 02 a documentação de habilitação.

5.2. Os documentos abaixo referidos, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a **60 (sessenta) dias** anteriores à data de entrega da documentação.

- a) utilizar empregados qualificados e com os conhecimentos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor;
- b) zelar para que seus empregados, enquanto prestando os serviços contratados, estejam uniformizados, bem como atendam a todas as normas de disciplina e segurança e os procedimentos da **FUNDAÇÃO**;
- c) fornecer todas as ferramentas, equipamentos, materiais, EPI's e EPC's a serem utilizados na prestação dos serviços, objeto deste contrato, de primeira qualidade e aprovados pela **FUNDAÇÃO**;
- d) porte obrigatório, pelos empregados da CONTRATADA, de cartão de identificação (crachá) e uniforme;
- e) manter a equipe sempre treinada e apta a prestar os serviços;
- f) substituir qualquer empregado no caso de falta, ausência ou férias, de maneira a não prejudicar a boa execução dos serviços, bem como, aqueles julgados inconvenientes à ordem e às normas disciplinares da **FUNDAÇÃO**;
- g) não utilizar para qualquer finalidade dissociada do corrente contrato qualquer recurso recebido permanente ou temporariamente;
- h) indicar junto à **FUNDAÇÃO** um preposto responsável para responder pelo funcionamento dos serviços;
- i) colocar à disposição um número de funcionários suficientes e capacitados para o atendimento das demandas.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento dos e-mails de propostas, a Comissão de Julgamento, promoverá a respectiva abertura das propostas comerciais. O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases conforme abaixo.

I. Fase de Julgamento das Propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos no Arquivo nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL das participantes, de acordo com o critério de conformidade, compatibilidade, exequibilidade da proposta e avaliação dos requisitos técnicos. Propostas desconformes ou incompatíveis serão desclassificadas.

II. Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no Arquivo nº 02 – HABILITAÇÃO, pela proponente mais bem qualificada em cada lote. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.

6.2. Ocorrendo a inabilitação de todas as participantes classificadas ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Julgamento poderá fixar as participantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas.

6.3. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos, muito acima dos preços orçados pela **FUNDAÇÃO** ou inexequíveis, serão desclassificadas.

6.4. Após a conclusão da fase de negociação, o processo do rito administrativo será submetido ao Conselho Diretor e Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO** para que procedam à devida homologação e adjudicação.

7. DA DILIGÊNCIA

7.1. A proponente poderá ser convocada, se assim a Comissão de Julgamento entender ser necessário, para dirimir dúvidas, obter esclarecimentos e/ou permitir que sejam sanadas falhas de documentação que auxiliem na definição da proposta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO**. Para isso, a proponente deverá indicar, no **ANEXO II**, o nome do responsável com os dados para contato (celular/e-mail/Skype ou similar).

8. DOS ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

8.1. A proponente poderá solicitar esclarecimentos sobre o presente edital, até o dia **10/07/2026** por escrito, via e-mail coletadeprecos@itamed.com.br. As dúvidas serão esclarecidas no dia **13/07/2026** por meio da publicação do extrato das respostas e eventuais aditamentos no site (www.itamed.com.br), constituindo-se para todos os efeitos em aditamento a estas instruções e seus anexos e delas farão parte integrante.

9. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1. A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este Edital, a qualquer tempo, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.

10. DOS PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, com limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor reajustado anualmente, tendo como parâmetro a variação do INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

10.2. Forma de pagamento: mediante Ordem de Compra (OC) emitida conforme demanda, com pagamento por depósito bancário em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das pulseiras e da Nota Fiscal.

10.3. Na hipótese de as proponentes desta coleta de preços não assinarem o contrato nas condições estabelecidas neste Edital, a **FUNDAÇÃO** poderá aplicar, conforme o caso, as sanções previstas neste instrumento, caracterizada como descumprimento total das obrigações assumidas.

10.4. Até a assinatura do contrato, a **FUNDAÇÃO** poderá desconsiderar a proposta de proponentes credenciadas se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no item anterior.

11. CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do edital	06/07/2026	Publicação no site do Hospital Itamed.
Pedido de esclarecimento de dúvidas via e-mail	Até 10/07/2026	Apenas eletronicamente pelo endereço de e-mail coletadeprecos@itamed.com.br não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio diverso do e-mail.
Respostas aos pedidos de esclarecimento do edital	13/07/2026	As dúvidas serão esclarecidas por meio de publicação das respostas e eventuais aditamentos no site do Hospital Itamed.
Recebimento das propostas e documentação de habilitação	Até 24/07/2026 Às 23:59	Enviadas eletronicamente pelo endereço de e-mail: coletadeprecos@itamed.com.br
Avaliação interna das propostas recebidas	27/07/2026 a 30/07/2026	Análise interna pela Equipe de Análise de Julgamento e deliberação pelo Conselho Diretor.
Homologação e divulgação da proponente adjudicatária	31/07/2026 a 01/09/2026	Divulgação da proponente adjudicatária no site.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**12.1.** Entendem-se neste Edital que:

- I. Dias úteis são todos os dias da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais e locais.
- II. Ocorrendo a decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização de qualquer evento na data marcada, ela será adiada para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Edital, mantendo-se o horário.

Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2026.

Wellington Donato
[Wellington Donato \(06/07/2026 08:24:37 ADT\)](#)
Wellington Donato
Gerente Suprimentos